



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2023

O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertioga-MG, neste ato representado Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 330.162.406-53, portador da Carteira de Identidade nº M-3.048.476 SSP/MG, residente e domiciliado neste município, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da **EMPRESA: DICIURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.747.056/0001-84, com sede a Rua Araripe, nº 67, Bairro Floresta, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.015-260, representada neste ato pela Sra. **STAEI MARIA DOS REIS**, portadora do CPF nº 530.907.566-68, portadora da cédula de identidade Nº MG-3.373.995, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 1.765 de 30 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços objetivando a aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares e fisioterapia, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PAGAMENTO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (RS)	Valor total (RS)
2	ACIDO ACÉTICO 2% 1000 ML.	IMBRALAB	2	17,0000	34,0000
3	AGE 100 ML (IGUAL OU SIMILAR DA CURATEC)DESC -DESCRIÇÃO: ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO LEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), LECITINA DE SOJA	NUTRIEX	220	5,9500	1.309,0000
15	ÁLCOOL A 95%	CINORD	20	12,6500	253,0000
17	APARELHO DE TRICOTOMIA PARA BARBEAR - DESCARTÁVEL	VITALMAX	200	1,3700	274,0000

DICIURGICA
COMERCIO DE
MATERIAIS MEDICOS E
HOSPI:2174705600018
4

Assinado de forma digital por
DICIURGICA COMERCIO DE
MATERIAIS MEDICOS E
HOSPI:21747056000184
Dados: 2023.05.23 16:01:11
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R\$)	Valor total (R\$)
	.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CABO ANTIDESLIZANTE, DUAS LÂMINAS, CABEÇA FIXA				
22	BANDAGEM ELASTICA FUNCIONAL BANDAGEM ELASTICA FUNCIONAL, FITA DE KINESIOTAPING CARACTERÍSTICAS: HIPOALERGÊNICA, FEITA DE ALGODÃO. NÃO CONTÉM LATEX. NÃO POSSUI MEDICAMENTO EM SUA COMPOSIÇÃO. ELASTICIDADE SEMELHANTE À DA PELE, POSSIBILITA A TRANSPIRAÇÃO NORMAL DOS POROS E PROPORCIONA CONFORTO E FLEXIBILIDADE. BANDAGEM ELÁSTICA FUNCIONAL, UTILIZADA PARA A REABILITAÇÃO, PREVENÇÃO DE LESÕES E AUXÍLIO NA PERFORMANCE FÍSICA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 5 M; LARGURA: 5 CM. -	AKTIVETAP É	70	55,1500	3.860,5000
24	BOLA SUÍÇA 45 CM BOLA SUÍÇA 45 CM, IDEAL PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXERCÍCIOS. AUXILIA A MANUTENÇÃO DA SUA FORMA FÍSICA OU A SUA REABILITAÇÃO, DE FORMA DIVERTIDA. A SEGURANÇA FICA POR CONTA DO MECANISMO ANTI BURST, QUE IMPEDE A BOLA, QUANDO PERFURADA, DE ESTOURAR OU MURCHAR REPENTINAMENTE, EVITANDO ACIDENTES. RESISTÊNCIA:- ATÉ 300 KG DE PESO ESTÁTICO (PARADO). DIFERENCIAIS: ANTI BURST: MAIS SEGURANÇA. MESMO QUANDO PERFURADA A BOLA NÃO MURCHA REPENTINAMENTE, ISTO É, NÃO ESTOURA. NESTES CASOS, ELA DESINFLA LENTAMENTE, EVITANDO ACIDENTES. SEGURA E RESISTENTE. ÓTIMA ALTERNATIVA PARA ESPORTES E EXERCÍCIOS FÍSICOS DE FISIOTERAPIA, PARA TODAS AS IDADES E CONDIÇÕES FÍSICAS. ITENS INCLUSOS: 01 BOLA, 01 DVD C/ ORIENTAÇÕES DE OPERAÇÃO, 01 BOMBA DE INFLAR A BOLA, 02 PINOS PARA	LEVEUP	20	84,8000	1.696,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R\$)	Valor total (R\$)
	VENTIL,01 EXTRATOR DE PINO PARA VENTIL,01 ADAPTADOR PARA BOMBA.GARANTIA: 4 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
28	CAMISOLA DESCARTÁVEL MANGA CURTA ABERTURA - FRONTAL CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO - MÉDICO ODONTO HOSPITALAR 100% POLIPROPILENO. MATERIAL DESCARTÁVEL. ATÓXICO. COR: BRANCO. GRAMATURA: 20GR.	ANADONA	30	14,9500	448,5000
34	CATETER TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO INFANTIL	BIOSANI	20	7,4500	149,0000
35	CATETER TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO	BIOSANI	20	11,1500	223,0000
38	COLETOR DE URINA TIPO MARRECO. MATERIAL INÓX	FORTINOX	5	158,0000	790,0000
47	CURATIVO HIDROGEL DESCRIÇÃO: CURATIVO À BASE - DE GEL TRANSPARENTE, AMORFO, DE CONSISTÊNCIA COESA, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA EM ADITIVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL. FRASCO COM 15 GRAMAS	VITALMEDI CAL	70	59,9700	4.197,9000
49	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO COM SEIS ENZIMAS (PROTEASE, PEPTIDASE, LIPASE, CARBOHIDRASE, AMILASE E CELULASE), DILUÍDO NA PROPORÇÃO DE 1 ML POR LITRO DE ÁGUA. UTILIZADO NA LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA DE REPROCESSADORAS AUTOMÁTICAS DE ENDOSCÓPIOS, LAVADORAS ULTRASSÔNICAS E TERMODESINFECTORAS. CONTENDO TENSOATIVO NÃO ESPUMANTE E PH NEUTRO NA FORMA PURA OU DILUÍDA. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A RDC 55/12 E EXIGÊNCIA DE LAUDOS REBLAS CONFORME LEGISLAÇÃO. APRESENTAÇÃO DE LAUDOS REBLAS PARA COMPROVAÇÃO DE EFEITO NÃO IRRITANTE DÉRMICO E OCULAR NA FORMA PURA OU DILUÍDA, LAUDO DE BIODEGRADABILIDADE, ESTABILIDADE DAS ENZIMAS E ATIVIDADE ENZIMÁTICA PROTEOLÍTICA E	ICARAI	5	50,4000	252,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R\$)	Valor total (R\$)
	AMIOLÍTICA. FORMULAÇÃO CONTENDO AGENTE DESODORIZANTE PARA CONTROLE DE ODORES. DILUIÇÃO EM ÁGUA A TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA MÁXIMA DE 45°. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. EM CASO DE CERTIFICADO BPFs, VENCIDO O MESMO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO PROTOCOLO DE RENOVAÇÃO E RELATÓRIO DE VISTORIA SATISFATÓRIO. EMBALAGEM: FRASCO DE 1L.				
52	ELETRODO DE MONITORIZAÇÃO INFANTIL	VITALCOR	10	33,8200	338,2000
53	EQUIPO DE DUAS VIAS.	TKL	2000	1,1800	2.360,0000
59	ESPÁTULA DE AYRES - PCT COM 100	ESTILO	5	11,5000	57,5000
66	ESFIGMOMANOMETRO NEONATAL	PREMIUM	4	73,0000	292,0000
70	FIO GUIA	PROTEC	1	94,7000	94,7000
72	FILTRO HME PEDIÁTRICO	BECARE	1	37,0000	37,0000
73	FORMOL LÍQUIDO 37% 1000ML	ANTARES	2	63,0000	126,0000
83	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML -.TRANSPARENTE, GRADUADO, ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICO.	FRASCOLIFE	5000	1,2300	6.150,0000
85	GARROTE EM TECIDO ANTIALÉRGICO ELÁSTICO MEDINDO 45 CM DE COMP. POR 2,5 CM DE LARG., COM AUTO-TRAVA	AK	10	10,0000	100,0000
86	GEL CONDUTOR PARA USG DE FISIOTERAPIA	MULTIGEL	70	7,1500	500,5000
87	GUIA DE BOUGIE	MEDTECH	1	85,7000	85,7000
89	KIT PARA COMBATE A DENGUE CONTENDO: " ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE COM 25 G. " BACIA PLÁSTICA COM 15 CM DE DIÂMETRO X 04 CM ALTURA, CAPACIDADE DE 500 ML (CORES SORTIDAS). " BANDEIRA AMARELA (OU LARANJA) TAMANHO 25X35 CM COM CABO DE MADEIRA DE 32 CM. " COLHER DE INOX 5 G. " COLHER DE INOX 20 G. " ESPELHO PEQUENO DE BOLSO COM MOLDURA EM PLÁSTICO. " FITA MÉTRICA DE 1,5 M. " LÁPIS DE CERA TIPO ESTACA	LOMART	20	600,0000	12.000,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R\$)	Valor total (R\$)
	(AZUL OU PRETO). " LÁPIS PRETO Nº 2. " LANTERNA DE PLÁSTICO COM FOCO FIXO SIMPLES E 02 AA. " LIXA Nº 60. " KIT DE CUBAGEM CONTENDO UM PESO DE CHUMBO E 10 M DE CORDA EM POLIPROPILENO, UTILIZADA PARA MEDIR A CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE DEPÓSITOS COM ÁGUA. " PESCA LARVAS CONFECCIONADO EM ARAME COBERTO COM PLÁSTICO VERDE E CABO COM 28 CM DE COMPRIMENTO, PUÇÁ COM TAMANHO DE 10,5 CM DE COMPRIMENTO X 09 CM DE LARGURA X 10 CM FUNDO (NYLON BRANCO). " PÍCOLA (PICADEIRA PARA CONCRETO) COM 21 CM DE CABO E PONTA DE 13 CM. " PIPETAS DE PLÁSTICO TIPO CONTA GOTAS 03 ML. " PIPETÃO COM BULBO DE BORRACHA E HASTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE (COMPRIMENTO TOTAL: 24,5 CM). " PRANCHETA ACRÍLICO TAMANHO OFÍCIO COM PREGADOR. " TUBOS DE ENSAIO TRANSPARENTE E COM TAMPA, UTILIZADO PARA COLETA DE LARVAS, ACONDICIONAMENTO DE FORMAS IMATURAS DO MOSQUITO (LARVAS) E ENVIO DE REMESSAS PARA EXAME LABORATORIAL NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE AEDES AEGYPTI, MEDINDO 12 MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 75 MM DE COMPRIMENTO.				
91	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	VITALGOLD	3	6,6500	19,9500
100	LENÇOL TNT SEM ELÁSTICO EMBALAGEM COM 10 - UNIDADES MEDIDA MINIMA APROXIMADA: 1,77 CM COMP. X 58 COM LRG X 10 COM ALT.	ANADONA	50	23,8000	1.190,0000
101	LENÇOL TNT COM ELÁSTICO EMBALAGEM COM 10 - UNIDADES MEDIDA MINIMA APROXIMADA: 1,82 CM COMP. X 79 CM LAR X 30 ALT	ANADONA	50	29,5000	1.475,0000
117	MÁSCARA DE VENTURI PEDIÁTRICA	ADVANTIVE	1	74,0000	74,0000
118	MÁSCARA DE VENTURI ADULTA	ADVANTIVE	1	58,5000	58,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R\$)	Valor total (R\$)
119	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTO FLUXO COM RESERVATÓRIO	ADVANTIVE	7	34,0000	238,0000
120	MÁSCARA LARÍNGEA 01	VITALGOLD	1	91,0000	91,0000
121	MÁSCARA LARÍNGEA 02	VITALGOLD	1	91,0000	91,0000
122	MÁSCARA LARÍNGEA 03	VITALGOLD	1	91,0000	91,0000
123	MÁSCARA LARÍNGEA 04	MEDTECH	1	91,0000	91,0000
124	MÁSCARA LARÍNGEA 05	VITALGOLD	1	91,0000	91,0000
126	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE PULSO. CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DA BRAÇADEIRA DE 13.5CM E MÁXIMA DE 19.5CM. COM INDICADOR DE ERRO DE MOVIMENTO. INCLUI BRAÇADEIRA. VEM COM ESTOJO. FÁCIL DE MOVER E MANUSEAR. DESIGN PRÁTICO PARA MEDIÇÕES INSTANTÂNEAS. SELO DO IMETRO REGISTRO NA ANVISA	GTECH	10	93,0000	930,0000
128	OTOSCÓPIO COM CABO DE METAL CROMADO INOXIDÁVEL PARA DUAS PILHAS MÉDIAS, CABEÇOTE COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE, VISOR MÓVEL, 5 ESPÉCULOS AURICULARES (Nº 1- 2,8 MM, Nº 2-4,5 MM, Nº 3- 5 MM, Nº 4- 6,0 E Nº 5- 9,0 MM). SELO DO IMETRO REGISTRO NA ANVISA	MIKATOS	10	415,0000	4.150,0000
129	OXÍMETRO DE PULSO . SELO DO IMETRO REGISTRO NA ANVISA	PULSE	35	94,5000	3.307,5000
132	PERINHA DE ASPIRAÇÃO Nº 06	SANITY	1	21,0000	21,0000
144	SACO COLETOR DE URINA ADULTO, CAPACIDADE DE 2.000 ML - PRODUTO ESTÉRIL	MEDSONDA	3500	0,8700	3.045,0000
149	STEP DE EVA, É UM PRODUTO UTILIZADO PARA - AUXILIO DE EXERCÍCIOS AERÓBICOS. O STEP FABRICADO EM EVA TÉCNICA EM (ETIL VINIL ACETATO- EVA) PROPORCIONA BAIXO IMPACTO AOS JOELHOS DEVIDO AO MATERIAL SER EMBORRACHADO E ANTIDERRAPANTE, DIFERENTEMENTE DOS DEMAIS FABRICADOS EM MADEIRA OU PLÁSTICO	ARKTUS	30	187,0000	5.610,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R\$)	Valor total (R\$)
	RÍGIDO.				
157	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 8 URETRAL	BIOSANI	4000	1,1500	4.600,0000
158	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 10 URETRAL	BIOSANI	1000	1,1600	1.160,0000
159	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 12 URETRAL	BIOSANI	50	1,2300	61,5000
160	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 14.	BIOSANI	50	1,2800	64,0000
161	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 16 URETRAL	BIOSANI	50	1,2800	64,0000
TOTAL FORNECEDOR (R\$):					62.151,9500

2.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente aprovada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

2.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

2.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

2.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação.

2.12. Será rescindida a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

2.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir a data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado/Registro de Preços e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/proposta, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.1.2.1. Somente será permitido equilíbrio econômico financeiro, quando a detentora contratada comprovar, por meios de documentos legais e legítimos tais como: notas fiscais, planilha de custo e outros, que efetivamente ocorreu alterações econômicas significantes nos encargos assumidos.

5.1.2.2. As meras variações de mercado, quais não impactam significativamente no preço inicialmente proposto, serão consideradas fatos previsíveis de consequências calculáveis.

5.1.3. Não será concedido o equilíbrio econômico financeiro durante o período de validade da proposta, que para fins de contagem iniciar-se-á na data de abertura da sessão pública de julgamento das propostas.

5.2. **A REVISÃO DOS PREÇOS** pela Administração ocorrerá por meio de pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.1. A(s) Secretaria(s) Requisitante(s) serão as responsáveis para realizar as pesquisas de mercado e solicitar a revisão dos preços sempre que houver necessidade.

5.2.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo à Administração convocar o(s) fornecedor(es) para negociação.

5.2.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.2.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo acordo deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. **O registro do fornecedor será cancelado quando:**

5.3.1. o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com a administração municipal.

5.3.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.3.6.1. por razão de interesse público; ou

5.3.6.2. a pedido do fornecedor.

6. ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra.

6.2. O produto requisitado deverá vir conforme especificado, detendo a qualidade exigida e ser entregue nos endereços, no horário de 08h às 11h e de 13 às 16h: Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Espírito Santo, nº 119 – Bairro: Santana, Ibertyoga-MG.

6.3. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

6.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos materiais, não houver qualquer problema que prejudique o correto recebimento dos mesmos.

6.4.1. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.

6.5. Os produtos serão fiscalizados por Servidor do Município, preferencialmente, funcionário da secretaria requisitante, no qual terão a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da secretaria requisitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas observados, além de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

7.2. O representante da Administração indicará na anotação o dia, mês e o ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis (quando necessário).

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA/DETENTORA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

DICIRURGICA COMERCIO
DE MATERIAIS MEDICOS
E

HOSP:21747056000184

Assinado de forma digital
por DICIRURGICA
COMERCIO DE MATERIAIS
MEDICOS E
HOSP:21747056000184
Dados: 2023.05.23
16:03:02 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

- 8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e modelo.
 - 8.2.3. Entregar os produtos com data de validade não inferior a 60 (sessenta) dias (quando for o caso);
 - 8.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou entregue desconforme;
 - 8.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a vigência da contratação.

9. SANÇÕES E PENALIDADES

- 9.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:
 - 9.2.3. não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 9.2.4. apresentar documentação falsa;
 - 9.2.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 9.2.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 9.2.7. não mantiver a proposta;
 - 9.2.8. cometer fraude fiscal;
 - 9.2.9. comportar-se de modo inidôneo;
- 9.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.4.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 9.4.4. **Multa moratória de 2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, tolerável até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Caso a contratada/detentora, no decorrer deste prazo, não realizar a entrega integral/completa do pedido, sem justificativa aceita pela Administração, o Município poderá rescindir a Ata de Registro de Preços ou contrato, aplicando as demais penalidades e sanções cabíveis.
- 9.4.5. **Multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.4.6. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.4.7. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. É eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta licitação e seus demais atos, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Ibertyoga, 12 de maio de 2023.

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

DICIRURGICA
COMERCIO DE
MATERIAIS
MEDICOS E
HOSPI:2174705600
0184

Assinado de forma
digital por DICIRURGICA
COMERCIO DE
MATERIAIS MEDICOS E
HOSPI:2174705600184
Dados: 2023.05.23
16:03:30 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº. 18.094.839/0001-00

CPF nº 330.162.406-53

Prefeito Municipal

DICIRURGICA COMERCIO DE
MATERIAIS MEDICOS E
HOSPI:21747056000184

Assinado de forma digital por
DICIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS
MEDICOS E HOSPI:21747056000184
Dados: 2023.05.23 16:03:43 -03'00'

DICIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E

HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 21.747.056/0001-84

STAEI MARIA DOS REIS

CPF nº 530.907.566-68

Testemunha 01: vanusa Apiliva.

CPF: 017.213.346-70.

Testemunha 02: BBlood.

CPF: 112.095.926-81.